

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	21
Extrato	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 12 01 19052026 de 19/05/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2025.06.23.1.

O SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA DO MUNICIPAL HORIZONTE/CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 12 01 2250115, de 13/01/2026, no qual nomeia a servidora Rodrigo Delfino Nogueira, matrícula nº 134926-0 da função de gestora do **CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2025.06.23.1.**

Art. 2º No mesmo ato, designar a servidor José Guilherme Pereira de Sousa, para atuar na **GESTÃO DO CONTRATO**, sem prejuízo de suas funções, perante o contrato celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/CE., e a pessoa jurídica **MAP CONTRUÇÕES LTDA**, conforme contrato oriundo do Concorrência Eletrônico tombado sob o número 2025.06.23.1.

Art. 3º Permanecendo os demais artigos da Portaria Nº 12 01 20250115 de 13/01/2026 vigentes como foram publicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HORIZONTE, 19 DE MAIO DE 2026.


Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária



PORTARIA Nº 18.05.001.2026

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do Gabinete do prefeito e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CASTRO Matrícula Nº 264552-1

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do Gabinete do prefeito e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: NATANIELA VIEIRA CHAVES Matrícula Nº 264560-2

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDECIADOS, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR
2026.04.30.2	2025.08.22.01 DIVERSAS	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	R\$ 103.390,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 18 de maio de 2026.

ANTÔNIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA
CHEFE DE GABINETE
ORDENADORA DE DESPESA

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 19.05.013.2026, de 19/05/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo da **ADESÃO**, tombado sob o Nº **2026.04.10.10.1**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO PRA ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, DESTINADO A ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR	CONTRATO
Nº 2025.08.22.01-DIVERSAS	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 48.290,00	Nº 2026.04.30.3

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de maio de 2026.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PORTARIA Nº 19052026.003, de 19/05/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: FRANCISCO ADAILSON LIMA BARBOSA Matrícula Nº 134687-3

Art. 3º O contrato para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato são oriundos do Processo Administrativo de Adesão nº 2026.04.10.1 – CA, inerente a Ata de Registro de Preços de Nº 2025.08.22.01-01 do Município de Caucaia/CE, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2025.08.22.01-DIVERSAS, cujo objeto é **“SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, DESTINADO A ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO DE**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE/CE de expediente de interesse da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO	EMPRESA	CONTRATO
2025.08.22.01 - DIVERSAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.04.10.1 - CA	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	2026.04.30.12

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de maio de 2026

MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PORTARIA Nº 19.05.001.2026, de 19/05/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARIA APARECIDA MARTINS ANDRADE Matrícula Nº 135246-6



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **Processo Administrativo de Adesão nº 2026.04.10.1 - CA**, constitui objeto do presente **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, DESTINADO A ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE HORIZONTE/CE** tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
CONTRATO Nº 2026.04.30.1	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 55.930,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de maio de 2026.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

Ordenador de Despesas



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 19.05.001/2026

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: MABEL LEITE LIMA Matrícula Nº264475-4

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: JARINA MARIA MOURA DE OLIVEIRA SERRA Matrícula Nº 264473-8



Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do CONCORRENCIA Nº 2025.09.15.2, cujo objeto é SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE,, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRENCIA	CONTRATADO (s)	VALOR
Nº 2026.04.30.11	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 55.390,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de MAIO de 2026.

URBANO COSTA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Portaria Nº 98-L/2026



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 028/2026, de 19/05/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**



ADESÃO Nº 2026.04.10.1 – CA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, DESTINADO A ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	Nº DO CONTRATO	VALOR (R\$)
Nº 2026.04.10.1-CA	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	2026.04.30.8	R\$ 55.390,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de maio de 2026.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 19.05.001.2026, de 19/05/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - SEDHIR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Direitos Humanos e Igualdade Racial- SEDHIR e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato: GERLIANE COSTA DO NASCIMENTO Matrícula Nº 264494-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Direitos Humanos e Igualdade Racial- SEDHIR e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: LAMARA KARLA CARTAXO DIONÍSIO Matrícula Nº 123848-5



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2025.08.22.01 – DIVERSAS** cujo o objeto do presente instrumento é “**Serviços de Gerenciamento e controle informatizado para abastecimento e administração de despesas com combustível em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, destinado a abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial de Horizonte/ce**”, tudo conforme especificações contidas no quadro a seguir :

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2026.04.30.16	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	R\$ 61.265,00	2025.08.22.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de maio de 2026.

Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 19.05.001.2026, de 19/05/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: PETTERSON HOLANDA SILVA Matrícula Nº 264444-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 264442-8



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é **Serviços de gerenciamento e controle informatizado para abastecimento e administração de despesas com combustível em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, destinado à frota de veículos da Secretaria de Cultura e Turismo de Horizonte/CE.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2026.04.30.7	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	R\$ 93.590,00	**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de maio de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 20260519.01 / 2026, 19 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: MARGARETH TELES DE QUEIROZ
MATRÍCULA Nº: 090020-6

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
MATRÍCULA Nº: 122410-7

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.11.24.1 - SRP, cujo objeto é "AQUISIÇÕES DE VASILHAMES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital., conforme indicado no quadro a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADOS	VALOR CONTRATADO
00029/2026	INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 16.198,00
00030/2026	A7 SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 5.230,00

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

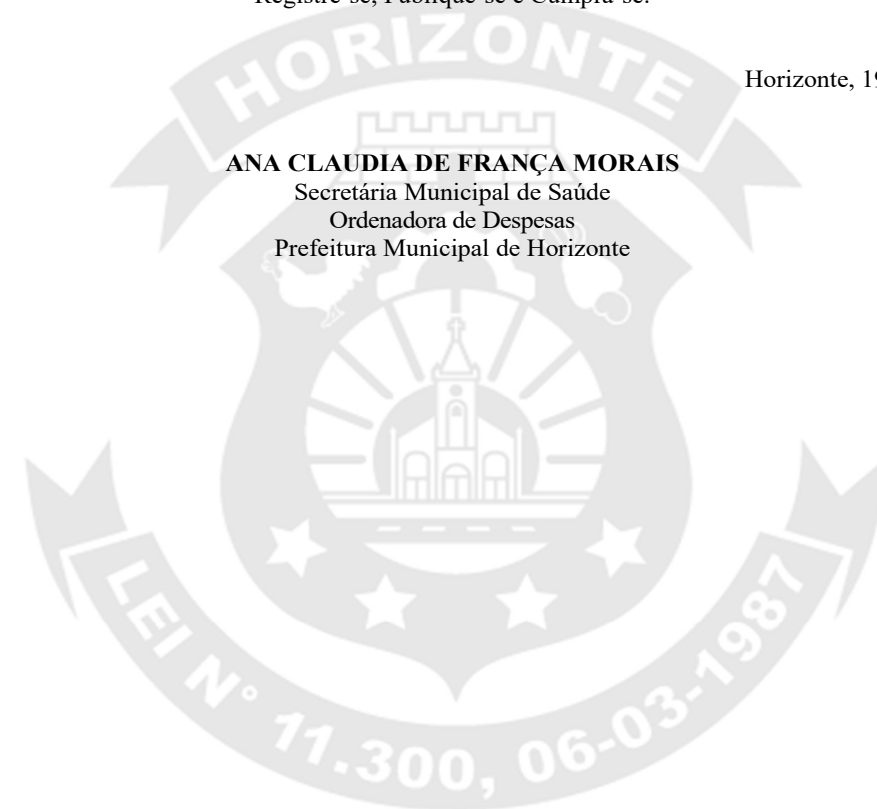
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.05.14.2 – CA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0052025/CE - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202512150001

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PREDIAIS DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A Senhora Secretária: **Ana Claudia de França Morais** - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO e RATIFICAÇÃO** do procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de **ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 202512150001**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OCARA -CE, celebrada em decorrência do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0052025/CE - SRP, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PREDIAIS DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.** Tendo como contratada a **EMPRESA: B.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 36.454.863/0001-86;** Endereço: Rua Modesto Mendonça, nº 687, Centro – Varjota/CE, Cep: 62.265-000; Representante: Francisco Jonas Lopes da Silva; CPF: 947.894.273-04; E-MAIL: BELK81@hotmail.com. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 410.089,41 (quatrocentos e dez mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura, e vigora por 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento das Secretarias municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
Secretaria de Saúde	05	01	10.301.0009.2.030	3.3.90.39.00	1500100200 1635000000 1600000000 1706000000



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Determinamos que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Horizonte/CE, 19 de maio de 2026.

Ana Cláudia de França Morais
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.17.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a Empresa **WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.781.255/0001-43. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo é fundamentado nos termos do art. 124, I, “a”, observados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos da cláusula décima quarta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria De Infraestrutura, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ZUMBI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reduzido o valor total do contrato em R\$ 5.318,82 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a uma redução percentual de 1,49%, com isso, o valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 438.663,27 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), objetivando a adequação do objeto com redução de quantitativos de serviços existentes. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Jose Wagner Ferreira Da Silva.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.01.6. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa GESP - GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.351/0001-93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quarta do contrato, conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de riscos nos procedimentos licitatórios, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/CE, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do projeto básico, edital e demais anexos, bem como proposta adjudicada, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães Chaves e Sheyla Batista Martins.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.01.2. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GESP - GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.351/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quarta do contrato, conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de riscos nos procedimentos licitatórios, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo.

DATA DO ADITIVO: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Cláudia de França Moraes e Sheyla Batista Martins.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.01.1. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa GESP - GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.351/0001-93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quarta do contrato, conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de riscos nos procedimentos licitatórios, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Sheyla Batista Martins.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 011-19.05.2026, de 19/05/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMAH e as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato Administrativo: BARBARA MAIARA COSTA MENEZES CPF Nº: XXX.XXX.XXX.XX

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 13.858.769/0001-97
ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, Nº 3663 – SALA 1416 – TORRE 2 – EDSON QUEIROZ CEP: 60.811-341
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.04.10.1 - CA VALOR A CONTRATAR: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).



Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMAH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: ANTÔNIO ANDERSON ALVES DA COSTA Matrícula Nº 126460-5

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 13.858.769/0001-97
ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, Nº 3663 – SALA 1416 – TORRE 2 – EDSON QUEIROZ CEP: 60.811-341
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.04.10.1 - CA
VALOR A CONTRATAR: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Horizonte, segunda-feira, 19 de maio de 2026

Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMAH
Portaria Nº 027/2025





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.19.1**

A Secretaria de Saúde, através da Secretária Sra. **Ana Claudia de França Moraes**, **CONVOCA** os médicos credenciados: 85º COIMBRA E ARAUJO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, respeitada a ordem de credenciados no processo de **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1** que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, que originou o processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.19.1**, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Horizonte, para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços. Horizonte/CE, 19 de maio de 2026. **Ana Claudia de França Moraes – Ordenadora de Despesas.**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.03.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.550.234/0001-44. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado no art. 6º, inciso XVII e art. 111, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos da cláusula sexta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPSI), LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROPOSTA Nº 07557.7840001/23-005, SISMOB/SUS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigor a partir de 02 de abril de 2026 até 30 de agosto de 2026. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 03 de abril de 2026 até 03 de abril de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Alysson Alves Freitas.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NA DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO IV, EDIÇÃO Nº 682, PÁGINA 15, NA DATA DE 11 DE MAIO DE 2026, ONDE SE LÊ: INSCRITA NO CNPJ: 46.866.009/0001-06, LEIA-SE: INSCRITA NO CNPJ: 48.866.009/0001-06. JOSÉ NETO MAIA– SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

NA DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO IV, EDIÇÃO Nº 682, PÁGINA 10, NA DATA DE 11 DE MAIO DE 2026, ONDE SE LÊ: INSCRITA NO CNPJ: 46.866.009/0001-06, LEIA-SE: INSCRITA NO CNPJ: 48.866.009/0001-06. JOSÉ NETO MAIA– SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.23.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.15.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE) E RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



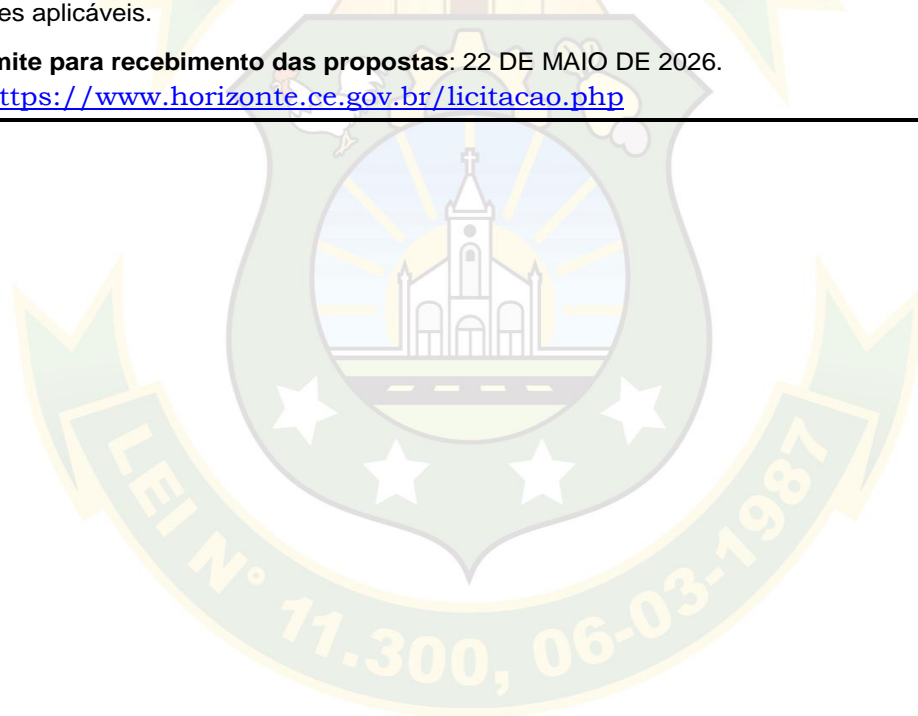
PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.05.11.2 SECRETARIA DE FINANÇAS

A chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizando o procedimento de contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, tombado sob n.º **2026.05.11.2-DL**, visando a Contratação de empresa especializada para licença de uso com implantação, suporte e manutenção de sistema (software) de assinatura eletrônica/digital, com validade jurídica, destinado à assinatura, gestão e armazenamento seguro de documentos públicos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, incluindo suas Secretarias, Fundos e órgãos vinculados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, SEM DISPUTA/FECHADO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Prazo limite para recebimento das propostas: 22 DE MAIO DE 2026.

Local: <https://www.horizonte.ce.gov.br/licitacao.php>





DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A Ilma. Sra. Ana Claudia de França Moraes, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo Art. 79, da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando o que consta do presente procedimento auxiliar, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento realizado, nos termos fundamentados e no termo do **CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1**, anexo aos autos, em favor dos proponentes abaixo:

ORDEM CRONOLÓGICA	MÉDICOS INSCRITOS	ITEM SOLICITADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
85	COIMBRA E ARAUJO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA	20	CREDENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
86	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MÉDICA DO CEARÁ - COOPCLINIC	4,5,6,9,11,17,21,24,25,27,29,30,31,34,36,42,46,49,50,52	CREDENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	01	10 302 0010 2.036 Manutenção dos Equipamentos de Saúde Mental – CAPS Geral, AD e IN	1500100200 1600000000	3.3.90.34.00
		10 302 0010 2.034 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa	1500100200 1600000000	3.3.90.34.00
		10 302 0010 2.033 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	1500100200 1600000000	3.3.90.34.00
		10 301 0009 2.030 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde	1500100200 1600000000	3.3.90.34.00

Horizonte/CE, 18 DE MAIO DE 2026.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária de Saúde
Ordenadora da Despesa

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) [www.horizonte.ce.gov.br](#)